

EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS DIRECIONADA AOS EGRESSOS DA UNIMAR MESTRADO EM DIREITO - 1º SEMESTRE/2019

1. Do objeto:

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito (Mestrado) da Universidade de Marília - UNIMAR, no uso de suas atribuições, faz saber aos alunos egressos do Curso de Graduação em Direito que estão abertas as inscrições para obtenção de 01 (uma) Bolsa Benefício-taxa, dada diretamente pela Instituição, a qual isenta o custeio de 100% (cem por cento) das taxas relativas às mensalidades do Programa de Pós-graduação em Direito (Mestrado), exclusivamente para os candidatos habilitados no processo seletivo realizado no **1º SEMESTRE/2019**.

2. Prazos de inscrição e documentação:

Os interessados deverão se inscrever concomitantemente à inscrição no processo seletivo do Mestrado em Direito no período do Edital 08/2018-MDIR preenchendo a ficha anexa ao presente documento e entregando conjuntamente com a documentação exigida no citado edital (Anexo I).

3. Requisitos para concessão da bolsa:

- a) Ser egresso do Curso de Graduação em Direito da UNIMAR;
- b) Ter sido aprovado em primeiro lugar entre os egressos da UNIMAR, que cumprirem todos os requisitos deste Edital, no processo seletivo do Mestrado conforme o Edital supracitado;
- c) Não possuir pendência financeira com a Instituição;
- d) Ser aprovado na seleção pela Comissão de Bolsas;
- e) Possuir bom desempenho acadêmico;
- f) Não acumular a bolsa com qualquer outro auxílio de agência de fomento;
- g) Ter disponibilidade de dedicação no Programa de Mestrado por 20 (vinte) horas semanais, para atuar nos processos de acordo com o cronograma da Comissão de Bolsa.

4. Do processo de seleção:

- a) O processo de seleção será realizado concomitantemente com o do edital supracitado e será conduzido por uma Comissão de Bolsas formada pelos membros da Subcomissão do Programa de Pós-graduação em Direito e pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- b) O resultado será divulgado pela Coordenação do Programa após a seleção pela Comissão de Bolsas do Programa.

5. Das obrigações do bolsista (Anexo II):

- a) Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa de Mestrado, a serem estabelecidas pela Comissão de Bolsas;
- b) Cumprir estágio de docência, de acordo com o Programa Institucional;
- c) Cumprir todas as exigências previstas em ato que estabelece os requisitos da UNIMAR para concessão e manutenção de bolsa de estudo;

- d) Entregar relatório das atividades realizadas, impreterivelmente, até o dia 29 de junho (no primeiro semestre) e 29 de novembro (no segundo semestre), impreterivelmente, ou quando for solicitado pela Comissão de Bolsas;
- e) Ter bom desempenho nas disciplinas do curso de Mestrado, publicando ao menos 01 (um) artigo por semestre, em periódico classificado, no mínimo, com Qualis B2;
- f) Concluir o curso no prazo de 24 meses, sob pena de ter a bolsa cancelada;
- g) Comparecer em todas as atividades curriculares do Programa de Mestrado em Direito da Unimar;
- h) Comunicar qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa, imediatamente, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação;
- i) Não interromper ou abandonar o curso, antes de apresentar justificativa e obter, por escrito, autorização prévia da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, sob pena de devolução de todas as parcelas recebidas, devidamente atualizadas.

6. Disposições gerais:

- a) A Universidade de Marília - UNIMAR é exclusiva financiadora da presente bolsa de estudos, que corresponde a este edital.
- b) A bolsa será concedida ao aluno egresso melhor classificado que cumpra os requisitos deste Edital, sendo vedado o seu fracionamento.
- c) Os alunos selecionados e não contemplados serão classificados em uma lista de espera, exclusivamente para o caso de outras bolsas destinadas a egressos disponibilizadas até 30/03/2019; após esse prazo, havendo vacância da bolsa, novo processo seletivo será aberto por edital.
- d) Os casos omissos neste edital, referentes ao processo de seleção e os andamentos posteriores das atividades do bolsista serão dirimidos pela Comissão de Bolsas.

Marília, 13 de fevereiro de 2019.



Prof. Dr. Jonathan Barros Vita
Coordenador do Mestrado em Direito da Unimar

ANEXO I

<p>UNIVERSIDADE DE MARÍLIA</p> <p>Curso de Mestrado em Direito</p> <p>SELEÇÃO DE BOLSISTAS EGRESSOS DA UNIMAR – 2019</p> <p>FICHA DE INSCRIÇÃO</p>
--

1- Dados do Candidato/a			
Nome:			
Linha de pesquisa:			
Orientador(a), se houver:			
Endereço:			
Rua: _____ nº _____			
Bairro: _____		Cidade/UF: _____	
CEP: _____		Telefone: () _____	Celular: () _____
E-mail: _____			
Data de Nascimento: ____/____/____		Estado Civil:	
CPF:			
RG: _____	Órgão Emissor: _____	UF: _____	Data da Emissão: _____
Profissão:			
Escolaridade (Nome do Curso (maior nível):			
Ano de conclusão: _____		Instituição: _____	

2- Data de ingresso no Curso de Mestrado em Direito da Universidade de Marília.	
Mês: _____	Ano: _____

3- Título do Projeto:

4- Disponibilidade para pesquisa:
_____ horas semanais.

Marília, SP ____/____/2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

Eu, _____, sob o nº da matrícula _____, com vínculo no Programa de Mestrado em Direito da Universidade de Marília – Unimar, candidato (a) à BOLSA DE ESTUDOS DIRECIONADA AOS EGRESSOS DA UNIMAR, me comprometo a participar das atividades relativas à Bolsa de Mestrado, no período de 24 meses, a contar de março de 2019.

Estou ciente de que o auxílio se constituiu em instrumento de apoio à execução do Programa de Mestrado em Direito da Unimar, em atividades de assistência prestada pelos discentes. Como bolsista, comprometo-me a:

- a) Dedicar 20 horas semanais às atividades do programa de mestrado, a serem estabelecidas pela Comissão de Bolsas.
- b) Cumprir estágio docência, de acordo com o Programa Institucional.
- c) Cumprir todas as exigências previstas em ato que estabelece os requisitos da UNIMAR para concessão e manutenção de bolsa de estudo.
- d) Entregar relatório das atividades realizadas, impreterivelmente, até o dia 29 de junho (no primeiro semestre) e 29 de novembro (no segundo semestre), impreterivelmente, ou quando for solicitado pela coordenação de bolsas.
- e) Ter bom desempenho nas disciplinas do curso de Mestrado, publicando ao menos 01 (um) artigo por semestre, em periódico classificado, no mínimo, com Qualis B2.
- f) Concluir o curso no prazo de 24 meses, sob pena de ter a bolsa cancelada por insuficiência de desempenho acadêmico.
- g) Comparecer em todas as atividades curriculares do Programa de Mestrado da Unimar.
- h) Comunicar qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
- i) Não interromper ou abandonar o curso, antes de apresentar justificativa e obter, por escrito, autorização prévia da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, sob pena de devolução de todas as parcelas recebidas, devidamente atualizadas.

Marília, SP _____/_____/2019.

Assinatura do bolsista